





página 1 de 2

DECLARAÇÃO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA N° 0499/2019 (RENOVAÇÃO DECLARAÇÃO 0817/2018)

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA declara que, com base nos dados informados abaixo:

Usuário: COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN

• CNPJ: 28.151.363/0001-47

• Tipo de interferência: Poço TUBULAR PROFUNDO

Situação: CAPTAÇÃO ATIVA

Coordenadas (UTM Zona 24K, Datum WGS-84): 325546 E / 7816315 N

Vazão máxima: 2,41 L/s (8,67 m³/h)

Volume diário: 173,52 m³/dia

Volume mensal: 5205,60 m³/mês

• Profundidade do poço: 60 m

Município: São Roque do Canaã

• Região Hidrográfica: Bacia do Rio Doce (Santa Maria)

Finalidade(s): CONSUMO HUMANO

O presente uso foi cadastrado e se encontra regular conforme *caput* do Art. 2º da Resolução Normativa nº 007, de 16 de dezembro de 2015, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos e seguiu os procedimentos e critérios dispostos na Instrução Normativa Agerh nº. 002, de 30 de agosto de 2019.

O requerente se responsabiliza pelas informações prestadas sobre as características e finalidades do uso de recurso hídrico subterrâneo cadastrado.

Esta Declaração não dispensa nem substitui a obtenção de alvarás e/ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual e/ou municipal.

Protocolo de Identificação: 2019.0499.7540.8740







página 2 de 2

CONDICIONANTE(S):

- Em caso de crise hídrica no estado do Espírito Santo ou em determinadas bacias hidrográficas do Estado, deverão ser observadas e atendidas as Resoluções Agerh vigentes que tratam das restrições de uso de recursos hídricos.
- Caso ocorra o encerramento definitivo do uso, o poço deverá ser tamponado e
 a Agerh comunicada do fato para que seja dado baixa do uso no Cadastro
 Estadual de Usuários de Água Subterrânea.
- Manter essa Declaração no local da captação para fins de consulta da fiscalização.
- 4. Para finalidade de consumo humano, a água deverá estar de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde e demais normas supervenientes emitidas por autoridade de Vigilância Sanitária nacional e/ou estadual.

Data do envio eletrônico: 26/12/2019 Validade: 26/12/2019

Protocolo de Identificação: 2019.0499.7540.8740

Esta Declaração só é válida quando acompanhada de documento oficial e original com o número do CPF ou CNPJ.

DECLARAÇÃO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA N° 0499/2019 (RENOVAÇÃO DECLARAÇÃO 0817/2018)

A autenticidade dessa Declaração pode ser verificada pelo seguinte endereço eletrônico: https://agerh.es.gov.br/declaracao_ceas_consulta_2019